

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 157/90 - Reautuado em 14-03-95
INTERESSADO : Lincoln Carneiro
ASSUNTO : Indicação docente - FEF de Santa Fé do Sul
RELATOR : Cons. Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 410/95 - CETG - "D" APROVADO EM 24-05-95
COMUNICADO AO PLENO EM 07-06-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Educação Física de Santa Fé do Sul indica Lincoln Carneiro para lecionar, a partir de 06-02-95, as disciplinas "História da Fisioterapia" e "Bases, Métodos e Técnicas de Avaliação", no Curso de Fisioterapia.

1.2 APRECIÇÃO

Embora a presente indicação não atenda às exigências estabelecidas pelas alíneas de "a" a "d", inciso VIII, § 2º, art.1º da Deliberação CEE nº 05/90, pode-se autorizar o interessado a lecionar a disciplina em pauta, por tempo determinado, tendo em vista haver concluído o curso de Especialização em Metodologia do Ensino e apresentar em seu currículo atividades lidadas à área. Entretanto, é necessário que o interessado atualize seus conhecimentos freqüentando cursos na sua área.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a indicação de Lincoln Carneiro para lecionar "História da Fisioterapia" e "Bases, Métodos e Técnicas de Avaliação", na Faculdade de Educação Física de Santa Fé do Sul, até o final do ano letivo de 1995.

Nova indicação fica condicionada à comprovação de estudos pós-graduados na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 28 de abril de 1995.

a) Cons. Eduardo Storópoli
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1995

a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG